Portaria Inmetro/Dimel n.º 0234, de 11 de dezembro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC nº 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 19 do Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600.046149/2013, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1° - Modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel n.º 248, de 07 de julho de 2009, que autoriza a empresa **Elo Eletrônica Amazônia Ltda.**, sob o código n° **AAM19**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para verificação inicial (autoverificação) em medidor eletrônico de energia elétrica, incluindo os seguintes modelos:

Modelos	Portarias Inmetro/Dimel nº
ELO 2183	298, de 05 de outubro de 2011
ELO 2173	138, de 20 de abril de 2011
ELO 2123	194, de 03 de junho de 2009

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro